



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1721 /2018

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 9874
DATA ENTR 06/04/2018
HORÁRIO 14:14:15

RESPONSÁVEL

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais no âmbito municipal.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Visconde do Rio Branco-MG, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º Durante o dia da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais o executivo junto as entidades conveniadas ao mesmo poderão desenvolver ações tais como;

I – divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos,

II – palestras educativa trazendo uma conscientização sobre o tema referido no caput do art. 1.

Art. 3º Revoga-se as disposições ao contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de abril de 2018.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-PSB
(Marinho do Hospital)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhores (as) Vereadores (as):

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGS, Grupos de Proteção e Protetores Independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos de Visconde Do Rio Branco. A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Município temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais que por inúmeras vezes tem sido vítima de crueldades tenham uma vida digna.

A expectativa é que o da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras para a divulgação do mesmo, atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos e munícipes para a necessidade de proteção aos animais.

É importante destacar que já existem leis que visam à proteção e o bem-estar animal em nível Federal (Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

O Dia Municipal e da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários do *Causa Animal* que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Visconde Do Rio Branco 05 de abril de 2018.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-PSB
(Marinho do Hospital)